



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
PODER LEGISLATIVO



PROJETO DE LEI N° 1016 /2023

AUTORIA: VEREADOR ALYSSON KLEYTON DE OLIVEIRA DA SILVA

Feriado municipal no dia de São Miguel Arcanjo no município de Extremoz/RN, e da outras providências.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei, caso se façam necessárias, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições O presente projeto de lei tem por objetivo fixar o feriado no dia do padroeiro de Extremoz nos termos da lei federal nº 9.093 de 12 de setembro de 1995, e incluir o “dia de São Miguel arcangelo”, 29 de setembro como feriado municipal e da outras providências.

Art. 1º. Fica instituído no Município de Extremoz, Estado do Rio Grande do Norte, o feriado municipal religioso do “Dia do Padroeiro, São Miguel Arcanjo”, a ser comemorado no dia 29 de setembro.

Art. 2º. A data fica incluída no Calendário Municipal de Eventos.

Em contrário,

Câmara Municipal de Extremoz, 25 de Maio de 2023.


ALYSSON KLEYTON OLIVEIRA DA SILVA
VEREADOR

Câmara Municipal de Extremoz

RECEBIDO

30/05/2023
Cátia Juyondi.

Câmara Municipal de Extremoz

APROVADO

20.06.2023
Fernando

Rua Cel. Luiz Gonzaga C. Paiva, 45 – Centro – Fone (84) - 3279-2351 – C.N.P.J: 12.640.728/0001-67
e-mail: presciemdextremoz@gmail.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
PODER LEGISLATIVO



JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O Projeto se faz necessário em face do grau de religiosidade que apresenta o dia 29 de setembro, decorrência da homenagem dos fiéis ao Padroeiro do Município de Extremoz, São Miguel Arcanjo.

Nessa ocasião, a comunidade toda se reúne numa vasta programação socio-cultural e religiosa, movimentando todos os segmentos da sociedade local em prol dos festejos e da devoção.

A Paróquia de São Miguel Arcanjo foi instituída no ano de 1755 com a missão jesuíta, sendo uma das mais antigas do Rio Grande do Norte. Então, a Igreja de São Miguel, o mais belo templo da Capitania, passou à condição de Igreja Matriz da sede paroquial de Extremoz, criada por Alvará Régio, de 6 de junho de 1755, assinado pelo rei Dom José I, de Portugal.

No dia 06 de junho de 2023 a Paróquia completará 268 anos de missão, evangelização e celebração. Ano em que celebrará a 268ª Festa de São Miguel Arcanjo.

A proporção da festa a cada ano é imensurável, reunindo centenas de fiéis devotos de toda a região e vindos até de outros Estados brasileiros. A quantidade de devotos que participam da festa de São Miguel Arcanjo têm aumentado anualmente, sendo o dia 29 de setembro, dia de São Miguel Arcanjo, o dia mais expressivo na programação e participação das pessoas.

Por muitos anos, não é apenas a igreja que se beneficia com os festejos em honra a São Miguel Arcanjo, a cidade em geral. Outro fator importante é abranger o Turismo religioso da cidade.

Esse projeto torna-se importante pela tradição religiosa e cultural do povo de Extremoz e como tal, precisa do apoio de todos.

Ressalta-se, ademais, que a instituição do feriado em questão ampliará a participação de mais devotos no dia 29 de setembro nos festejos alusivos ao padroeiro, São Miguel arcânjo.

Sendo estes os motivos, conto com o apoio dos senhores vereadores no sentido de aprovar o Projeto de Lei ora suscitado, o qual certamente contemplará os anseios da população devota.